



## CONTRATO Nº 021/2023

Aos vinte dias do mês de janeiro no ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Miracatu/SP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **MURILO RIBAS CESAR MEI**, inscrita no CNPJ nº 22.157.219/0001-31, com sede à Rua Paraguai, nº 102, Vila Ribeirópolis, Registro/SP - CEP: 11900-000, contato (15) 99763-2048, e-mail: murilo\_registro@hotmail.com, neste ato devidamente representada por **Murilo Ribas Cesar**, **RG 44.023.370-7 e CPF 369.086.858-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa de Licitação nº 005/2023 - Proc. Adm. nº 5.559/2022**, julgado pelo menor preço, tem entre si justa e contratada, regendo-se nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 1. DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.559/2022.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	01 KIT	KIT FLANGEADOR EXCÊNTRICO CORTADOR DE TUBOS DE COBRE	LORBEN	R\$ 219,00	
02	01 UND	FLANGEADOR SIMPLES	GITTA	R\$ 105,99	
03	01 CONJ	CONJUNTO DE MANIFOLD R12-R22-R134-R404A	VULKAN	R\$ 156,90	
04	01 UND	CONJUNTO MANIFOLD R410A	VULKAN	R\$ 251,00	
05	01 UND	TERMOMÊTRO PENTA	FULL GAUGE	R\$ 720,00	
06	01 UND	CAPACIMÊTRO	GC	R\$ 195,00	
07	01 UND	ALICATE AMPERIMETRO	AIKINO	R\$ 72,00	
08	01 UND	ALARGADOR DE TUBOS	VIX	R\$ 149,00	
09	01 UND	CONJUNTO SERRA COPOS	FORT G PRO	R\$ 239,00	
10	01 UND	BOMBA DE VACUO	GALLANT	R\$ 839,00	
11	01 UND	CURVADOR DE CANOS 1/4 5/8	SM	R\$ 119,00	
12	01 UND	BALANÇA DE PESAGEM GÁS REFRIGERANTE	AUTO PARTS	R\$ 816,00	
13	01 KIT	KIT PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO + BOLSA	SM	R\$ 839,00	
14	01 KIT	KIT PARA BRASAGEM DE TUBOS	EOS	R\$ 369,00	
15	01 UND	FURADEIRA DE IMPACTO 800W	MAKITA	R\$ 920,00	
16	01 UND	CILINDRO DE GÁS R22	REFRIGERANT	R\$ 756,00	
17	01 UND	CILINDRO DE GÁS R410A	DU GOLD	R\$ 756,00	
18	01 UND	CILINDRO GÁS REFRIGERANTE R134A	RLX	R\$ 660,00	
19	01 UND	TUBO DE COBRE 1/4	SM	R\$ 199,00	
20	01 ROLO	TUBO DE COBRE 3/16	SM	R\$ 260,00	
21	01 ROLO	TUBO DE COBRE 5/8	SM	R\$ 579,00	
22	05 ROLO	FITA ISOLANTE ESPONJOSO ESPAGUETE 1/4	SM	R\$ 12,00	R\$60,00
23	05 ROLO	FITA ISOLANTE ESPONJOSO ESPAGUETE 5/16	SM	R\$ 12,00	R\$ 60,00
24	05 ROLO	FITA ISOLANTE ESPONJOSO	SM	R\$ 12,00	R\$ 60,00





		ESPAGUETE 5/8			
25	02 UND	FITA PVC REFRIGERAÇÃO 100X50M	ISOFITAS	R\$ 57,00	R\$ 114,00
26	02 UND	SUPORTE PARA AR COND. SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	EOS POLAR	R\$ 145,00	R\$ 290,00
27	02 UND	SUPORTE 600MM EVAPORADORA ATÉ 60.000 BTUS AR PISO TETO	RP PARTS	R\$ 140,00	R\$ 280,00
28	02 UND	SUPORTE P/ CONDENSADOR SPLIT 500MM ATÉ 24.000 BTUS	SULPORTES	R\$ 180,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.443,85</b>

## 2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 2.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 2.2. O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 2.3. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

## 3. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 3.1. A entrega do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
  - 4.1.1. A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. A execução do empenho será acompanhada pelo departamento de Educação.
- 5.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.





**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- 5.3. O diretor do Departamento de Educação é o gestor do contrato, sendo responsável pelo recebimento e conferência da nota fiscal, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

## 6. DO CRÉDITO

### 6.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
RESOFT		11	2023
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		19/01/2023	259
<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	FERNANDA.PINZE
<b>Aplicação:</b>	220 - ENSINO FUNDAMENTAL	<b>PROCESSO Nº</b>	
<b>Variação:</b>		5559/2022	<b>VALIDADE</b>
<b>Órgão:</b>	01 PODER EXECUTIVO		31/12/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>MODALIDADE</b>	Dispensa
<b>Unid. Executora:</b>	03 ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Função:</b>	12 EDUCAÇÃO		
<b>SubFunção:</b>	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Programa:</b>	0005 EDUCAÇÃO		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2027 Manutenção do Ensino Fundamental		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>SubElemento:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
AVENIDA D <sup>a</sup> EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
MIRACATU		SP	11850-000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>			
Aquisição de Materiais para Instalação e Manutenção de Ar Condicionado			
<b>MÊS</b>			
		<b>VALOR RESERVADO</b>	<b>VALOR ANULADO</b>
JANEIRO		8.803,89	0,00
FEVEREIRO		0,00	0,00
MARÇO		0,00	0,00
ABRIL		0,00	0,00
MAIO		0,00	0,00
JUNHO		0,00	0,00
JULHO		0,00	0,00
AGOSTO		0,00	0,00
SETEMBRO		0,00	0,00
OUTUBRO		0,00	0,00
NOVEMBRO		0,00	0,00
DEZEMBRO		0,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>		<b>8.803,89</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DA RESERVA: 8.803,89</b>			
(OITO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)			

Assinado por 4 pessoas: SAULO SILVA VIEIRA, JULIE MORAES SILVA, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e MURILO RIBAS CESAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/E422-56C8-B17-1-9704> e informe o código E422-56C8-B17-1-9704





**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
RESOFT		12	2023
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		19/01/2023	265
<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	FERNANDA.PINZE
<b>Aplicação:</b>	220 - ENSINO FUNDAMENTAL	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>Varição:</b>		5559/2023	31/12/2023
<b>Órgão:</b>	01 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Dispensa	
<b>Unid. Executora:</b>	03 ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Função:</b>	12 EDUCAÇÃO		
<b>SubFunção:</b>	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Programa:</b>	0005 EDUCAÇÃO		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2027 Manutenção do Ensino Fundamental		
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SubElemento:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
AVENIDA D <sup>a</sup> EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
MIRACATU		SP	11850-000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>			
Aquisição de Materiais para Instalação e Manutenção de Ar Condicionado			
<b>MÊS</b>	<b>VALOR RESERVADO</b>	<b>VALOR ANULADO</b>	
JANEIRO	1.640,00	0,00	
FEVEREIRO	0,00	0,00	
MARÇO	0,00	0,00	
ABRIL	0,00	0,00	
MAIO	0,00	0,00	
JUNHO	0,00	0,00	
JULHO	0,00	0,00	
AGOSTO	0,00	0,00	
SETEMBRO	0,00	0,00	
OUTUBRO	0,00	0,00	
NOVEMBRO	0,00	0,00	
DEZEMBRO	0,00	0,00	
<b>TOTAL =&gt;</b>		<b>1.640,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DA RESERVA: 1.640,00</b>			
(UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)			

## 7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e adequação do serviço, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.





- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## 8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- a) Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- b) Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- c) A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

## 9. DA RESCISÃO:

- 9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
- 9.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 9.1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 9.1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DA VALIDADE

- 10.1. O Contrato terá a validade de **90 (noventa) dias**, a partir da sua assinatura.





## 11. DO REGIME JURÍDICO:

- 11.1.** O presente instrumento é vinculado a Dispensa de Licitação nº 82/2022, Processo nº 4160/2022 conforme artigo 24, II da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente, para que surta todos os efeitos legais.

**VINICIUS BRANDÃO DE  
QUEIRÓZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MURILO RIBAS CESAR MEI**  
CNPJ Nº 22.157.219/0001-31  
**MURILO RIBAS CESAR**  
CPF Nº 369.086.858-02

**JULIE MORAES SILVA**  
CPF Nº 388.624.358-35  
DIR. DO DEPTO DE  
EDUCAÇÃO  
GESTOR DO CONTRATO





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** MURILO RIBAS CESAR MEI

**CNPJ Nº** 22.157.219/0001-31

**CONTRATO nº** 021/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 à 24/04/2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.443,85 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 005/2023 – **PROCESSO Nº** 5.559/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [jurídico@miracatu.sp.gov.br](mailto:jurídico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 24 de janeiro de 2023.**





**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** 376.475.338-27

**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** 376.475.338-27  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** 376.475.338-27  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva  
**Cargo:** Dir. Do Depto de Educação  
**CPF:** 388.624.358-35  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** Murilo Ribas Cesar  
**CPF N°** 369.086.858-02  
**Assinatura Rep. Legal:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** 376.475.338-27  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** MURILO RIBAS CESAR MEI

**CNPJ Nº** 22.157.219/0001-31

**CONTRATO nº** 021/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 à 24/04/2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.443,85 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 005/2023 – **PROCESSO Nº** 5.559/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	Diretora Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, 24 de janeiro de 2023.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E422-56C8-B171-9704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAULO SILVA VIEIRA (CPF 293.XXX.XXX-02) em 24/01/2023 10:03:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIE MORAES SILVA (CPF 388.XXX.XXX-35) em 24/01/2023 10:55:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 25/01/2023 12:39:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MURILO RIBAS CESAR 36908685802 (CNPJ 22.157.219/0001-31) VIA PORTADOR MURILO RIBAS CESAR (CPF 369.XXX.XXX-02) em 25/01/2023 14:44:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/E422-56C8-B171-9704>